



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO

ATO Nº 129/GP/TRT 19ª, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas nos incisos VII e X do artigo 24 do regimento interno, e tendo em vista o contido no PROAD nº 4.002, de 20/9/2020;

Considerando as determinações contidas na Resolução CNJ nº 344, de 09/9/2020, que regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos Tribunais, e dispõe sobre as atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia judicial, consolidada no âmbito deste Regional pela RA TRT 19ª nº 194/2020, de 18/11/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. **Alterar** a nomenclatura do cargo em comissão de Coordenador de Segurança Institucional para Coordenador de Polícia Judicial, de nível CJ-2, mantendo-se o atual ocupante e a correlação de responsabilidades e de atribuições previstas no Art. 94 da RA TRT 19ª nº 194/2020.

Art. 2º. **Transferir** a composição funcional da atual Coordenadoria de Segurança Institucional para a Coordenadoria de Polícia Judicial, mantendo-se o titular da função comissionada de Secretário Especializado, de nível FC-2.

Art. 3º. A Coordenadoria de Polícia Judicial, subordinada à Presidência, funcionará com a seguinte estrutura administrativa:

Coordenadoria

- CJ-2 - Coordenador de Polícia Judicial
- FC-2 - Secretário Especializado

Art. 4º. **Promover** as alterações necessárias no Regulamento Geral da Secretaria deste Tribunal, compatíveis com o disposto neste Ato.

Art. 5º. **Os efeitos** do presente Ato vigoram a partir de 1º dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e
Publique-se.

➤ **Original assinado**
JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente

Publicado no BI, de 01.12.2020